



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 0155/2013

Súmula: Revoga decreto que regulava horário de funcionamento dos órgãos públicos municipais e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica revogado decreto nº 0144/2013 de 31 de outubro de 2013, publicado no órgão oficial em 01 de novembro de 2013, devendo o serviço público retomar o horário normal de atendimento ao público.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 22 de novembro de 2013.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA